



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33684</u> pág. <u>7</u>
de: <u>16, 01, 2018</u>
Caderno: <u>Reuber Wilson</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 591/2017	
INTERESSADO (A):	Keitty Regina Cordeiro de Andrade
ASSUNTO:	Solicitação de prorrogação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 001/2014.
PROCESSO Nº:	062.0001247.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido de prorrogação de bolsa por mais 04 (quatro) meses, apresentado pela discente **Keitty Regina Cordeiro de Andrade** no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 001/2014, tendo em vista a licença maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07/11/2017, conforme atestado médico apresentado;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica informando que:

I – a Decisão nº 014/2015-CD/FAPEAM aprovou a proposta da interessada submetida ao Edital nº 001/2014 – RH-DOUTORADO e concedeu bolsa de doutorado na modalidade DR-A por 45 (quarenta e cinco) meses, correspondentes ao período de fevereiro de 2015 a outubro de 2018, a fim de possibilitar sua participação no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade de Brasília – UnB;

II – o subitem 4.3 do Edital em referência prevê a prorrogação da bolsa por até 04 (quatro) meses, em caso de licença maternidade, se comprovado o afastamento temporário das atividades de bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR, que informa a disponibilidade de orçamento para atendimento do pleito,

DECIDE:

I **DEFERIR** o pedido de prorrogação da bolsa apresentado pela discente **Keitty Regina Cordeiro de Andrade**, pelo período de 04 (quatro) meses, de novembro de 2018 a fevereiro de 2019, em observância ao subitem 4.3 do Edital nº 001/2014 do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO;

II **DETERMINAR** que após a conclusão do curso de doutorado, sejam apresentados os documentos exigidos no item 11, alíneas “f” e “g”, e item 13, subitem 13.6, do Edital supracitado, cujo eventual descumprimento ensejará na devolução do recurso recebido.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de dezembro de 2017.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


René Levy Aguiar
Presidente


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro